

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 25 de outubro de 2012.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Marcelo Aguiar dos Santos Sá, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Luigi Nese, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNS; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; Vera Lúcia de Oliveira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Paulo Libergott, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Rogério Nagamine Costanzi, Conselheiro Suplente Representante do MPS; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; José Gabriel Teixeira dos Santos, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; João Edilson de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CGTB; Nelson de Abreu Pinto, Conselheiro Titular Representante da CNTur; e, Caio Mario Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT. **Convidado:** Luiz Cláudio Romanelli, Presidente do FONSET.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro
4 Titular Representante do MTE, Sr. Marcelo Aguiar dos Santos Sá. **I – ABERTURA:** O Presidente
5 cumprimentou os presentes e, em seguida, passou ao subtópico **I-a - Relato, pelo Secretário-**
6 **Executivo do CODEFAT, sobre a 115ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 18 de**
7 **outubro de 2012.** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, relatou as
8 sugestões apresentadas na reunião do GTFAT quanto às questões a seguir: I) Abono Salarial –
9 alterações no art. 2º-A, sendo no caput a inclusão da seguinte redação: *seja ele efetivo ou*
10 *temporário*; no § 1º a inclusão do inciso a seguir: *IV - Contrato de Trabalho, quando se tratar de*
11 *trabalhador temporário*; e no § 2º a inclusão da redação: *desde que atendido o disposto no § 1º*
12 *deste artigo*; e, II) SINE – substituição da expressão *corte orçamentário* por *restrição*
13 *orçamentária*. O Secretário-Executivo do CODEFAT, após finalizar o relato, informou que o MTE
14 estava realizando os levantamentos necessários para promover, no exercício de 2013, Congresso
15 Nacional de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, visando atender demanda do
16 Conselheiro da UGT, apresentada na 116ª Reunião Ordinária do CODEFAT, de 30 de agosto de
17 2012. Na sequência, o Presidente passou ao tópico **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata**
18 **da 116ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2012.** O Presidente indagou se havia

19 alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a Ata em referência. O Conselheiro
20 Titular Representante da CTB, Sr. Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, solicitou um aparte
21 para requerer posicionamento sobre a questão do contrato no âmbito da qualificação profissional, no
22 sentido de vedar a participação de entidades privadas com fins lucrativos. O Secretário-Executivo
23 do CODEFAT informou que o Departamento de Qualificação – DEQ/SPPE já havia emitido nota
24 técnica sobre o assunto, cuja cópia foi encaminhada a todos os conselheiros por meio de ofício-
25 circular, acrescentando que o mencionado documento seria retransmitido ao Conselheiro da CTB a
26 fim de consultar se atendia sua solicitação. Em seguida, o Presidente passou ao tópico **III –**
27 **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Termos Aditivos – TA aos Termos de**
28 **Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de agosto a setembro**
29 **de 2012.** O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que no período em referência foram
30 celebrados 2 (dois) TA no montante de R\$580,0 milhões, assim distribuídos: i) BNDES - FAT
31 Fomentar Micro e Pequena Empresa - R\$440,0 milhões; e, ii) BNDES – PRONAF Investimento –
32 R\$140,0 milhões. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou
33 aprovado o Item em tela. Na sequência, passou ao **ITEM 3 – Proposta de Resolução que altera a**
34 **de nº 695, de 28 de junho de 2012, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao**
35 **exercício de 2012/2013.** O Titular da Coordenação do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial –
36 CSDAS, Sr. Enivaldo Antonio Lagares, explicou que a proposta em tela visava uniformizar os
37 procedimentos administrativos da retroação de inscrição no Programa de Integração Social - PIS e
38 no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, pelos agentes pagadores
39 CAIXA e Banco do Brasil, o que ocorreria quando, em decorrência de falha administrativa do
40 empregador, o empregado ou servidor deixasse de ser inscrito tempestivamente nos Programas
41 PIS/PASEP. Explicou que uma vez efetuada a retroação, poderia ocorrer ou não o pagamento
42 retroativo do Abono Salarial, limitado ao prazo dos últimos cinco anos anteriores, que somados ao
43 pagamento do exercício atual totalizariam até seis abonos. Relatou que a proposta em tela também
44 dispunha sobre a retroação para trabalhador temporário, cuja comprovação de vínculo empregatício
45 ocorreria mediante a apresentação de contrato de trabalho. O Presidente abriu as inscrições para
46 manifestação. O Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNS, Sr.
47 Luigi Nese, observou que havia um descasamento entre receitas e despesas do abono salarial,
48 ressaltando que caso se confirmasse a proposta do governo de alteração do PIS/PASEP e da
49 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, isso poderia implicar prejuízo
50 ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. O Conselheiro Titular Representante da Força
51 Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, declarou que considerava o abono salarial uma questão inclusiva
52 dos trabalhadores. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do
53 Nascimento, referiu-se a proposta em tela para apontar a necessidade de se encontrar uma forma

54 melhor de organização das propostas de alteração, defendendo a revogação das resoluções, ao invés
55 de alterações, o que dificultava a leitura. Sugeriu que fosse promovida a consolidação das
56 resoluções em vigor. O Presidente informou que a Secretaria Executiva do CODEFAT estudaria a
57 revisão e a consolidação das resoluções, bem como a revogação daquelas que não tivessem mais
58 efeito. O Secretário-Executivo do CODEFAT observou que a Secretaria Executiva já realizava um
59 trabalho de consolidação das resoluções, ressaltando que a dificuldade de se propor uma resolução
60 nova seria a possibilidade de se abrir discussão sobre questões que não estariam sendo objeto de
61 proposta de alteração. O Vice-Presidente declarou que não via problemas de submeter à deliberação
62 proposta de resolução na íntegra, promovendo discussão somente das partes que se pretendesse
63 alterar. O Conselheiro Titular Representante do MF, Sr. Marcus Pereira Aucélio, indagou se a
64 questão da retroação havia passado pela Consultoria Jurídica do Ministério – CONJUR/MTE. O
65 Secretário-Executivo do CODEFAT informou que a CONJUR/MTE havia se posicionado sobre o
66 assunto mediante Nota Técnica, a qual seria enviada aos Conselheiros para conhecimento. O
67 Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o
68 Item em tela. Prosseguindo, passou ao **ITEM 04 - Proposta de Resolução que altera a de nº 563,**
69 **de 19 de dezembro de 2007, que estabelece critérios para distribuição de recursos nas ações**
70 **‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra’, ‘Habilitação do Trabalhador ao**
71 **Seguro-Desemprego’ e ‘Pesquisa sobre Emprego e Desemprego’, para execução integrada das**
72 **ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de**
73 **Emprego - SINE, e dá outras providências.** O Diretor – Substituto do Departamento de Emprego
74 e Salário – DES/SPPE, Sr. Gleide Santos Costa, declarou que a proposta em tela visava, no caso de
75 redução de valores para o SINE, considerando a distribuição dos recursos da Lei Orçamentária
76 Anual – LOA, promover as seguintes medidas: i) permitir a distribuição dos recursos, para os
77 convenientes, abaixo do teto mínimo de 90%, comparativamente ao valor conveniado no ano
78 anterior; ii) autorizar o remanejamento de eventuais saldos remanescentes para entes federativos,
79 entidades privadas sem fins lucrativos e projetos especiais; e, iii) priorizar os convênios existentes
80 na distribuição dos recursos, caso esses fossem insuficientes para atender a todas as entidades
81 demandantes. Relatou que a presente proposta visava, ainda, excepcionalizar para os municípios de
82 Guarulhos/SP, Salvador/BA e São Paulo/SP, que terão seus atuais convênios, no âmbito do SINE,
83 expirados em 31 de dezembro de 2012, a assinatura de novos convênios, no início de 2013,
84 mantendo o mesmo valor conveniado para o exercício de 2012, considerando-se a possibilidade de
85 a LOA/2013 ainda não ter sido publicada, após o que deverão ter seus valores revisados e ajustados.
86 O Diretor do DES – Substituto finalizou, observando que havia uma sinalização de redução de
87 recursos para o SINE no exercício de 2013, ressaltando que caso isso se confirmasse poderia
88 representar o fim do Sistema, haja vista que as sucessivas reduções de recursos estavam tornando

89 insustentável a sua manutenção. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro
90 da UGT referiu-se ao art. 1º da presente proposta de alteração, que tinha por objetivo alterar o art. 5º
91 da Resolução nº 563/2007, para sugerir que a excepcionalidade de que tratava o art. 5º constasse na
92 forma de um parágrafo, com a inclusão da expressão *não se aplica o disposto no caput*, passando a
93 redação a ter a seguinte forma: i) *Art. 5º Na adoção dos critérios estabelecidos por esta Resolução*
94 *para a distribuição dos recursos orçamentários das ações 'Orientação Profissional e*
95 *Intermediação de Mão-de-obra' e 'Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego', nenhum*
96 *conveniente individual poderá ter valor conveniado superior a 110% ou inferior a 90% do valor*
97 *conveniado no ano anterior, considerando a distribuição dos recursos da Lei Orçamentária Anual;*
98 *e, ii) § 1º Nos casos de transferência, remanejamento ou fechamento de unidades de atendimento*
99 *autorizados pelo MTE, ou restrição orçamentária, não se aplica o disposto no caput.* O
100 Conselheiro do MF sugeriu a inclusão, no parágrafo 1º, da expressão *os percentuais*, conforme
101 redação a seguir: *§ 1º Nos casos de transferência, remanejamento ou fechamento de unidades de*
102 *atendimento autorizados pelo MTE, ou restrição orçamentária, não se aplicam os percentuais*
103 *dispostos no caput*. O Conselheiro Titular Representante da NCST, Sr. José Gabriel Texeira dos
104 Santos, observou que a redução de recursos para o SINE impediria o governo de cumprir um acordo
105 nacional, celebrado em 2011, com trabalhadores e empregadores. O Vice Presidente avaliou que
106 seria importante visitar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, o Ministério da
107 Fazenda - MF e a Casa Civil, no intuito de defender maiores recursos para as ações do SINE e da
108 qualificação profissional. O Presidente esclareceu que o MP estabelecia o limite orçamentário para
109 o MTE, que por sua vez decidia como se daria a distribuição dos valores entre as suas ações.
110 Informou que o Ministério, a partir do mês de abril do próximo exercício, verificaria como
111 promover a recomposição dos valores orçamentários do FAT. Relatou que o MTE estava realizando
112 um estudo para verificar a possibilidade de contratação nos moldes do Sistema Único de Saúde -
113 SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, evitando o instrumento de convênio, bem
114 como de transferência direta de recursos baseado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
115 Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o que facilitaria o
116 repasse para os entes federativos. Declarou que o Ministro Brizola Neto havia apresentado ao
117 Governo Federal proposta de reestruturação do SINE, elaborada pela Secretaria de Políticas
118 Públicas de Emprego - SPPE, inclusive com solicitação de créditos adicionais, enfatizando que o
119 Ministério da Previdência Social – MPS contava com cerca de R\$800,0 milhões para manutenção
120 de 1.300 postos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, enquanto o MTE, em 2012,
121 registrou apenas R\$142,0 milhões para manter mais de 2.000 postos do SINE. O Conselheiro
122 Suplente Representante do MPS, Sr. Rogério Nagamine Costanzi, esclareceu que o orçamento do
123 INSS também contemplava gastos com a Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência

124 Social - DATAPREV, ressaltando que seria importante alterar a forma de transferência de recursos,
125 pois considerava a modalidade de convênio um instrumento arcaico, burocrático e trabalhoso. O
126 Presidente do FONSET, Sr. Luiz Cláudio Romanelli, apontou que os recursos do SINE, atualmente,
127 representavam 1/5 dos valores de 2003, declarando que o Fórum não concordava com a proposta
128 em tela, que permitiria a redução dos percentuais em vigor, no caso de restrição orçamentária, haja
129 vista que tal medida implicaria prejuízos aos Estados. Sugeriu a transferência dos recursos da
130 qualificação profissional para a rede SINE, ressaltando que não seria aceitável precarizar ainda mais
131 o atendimento ao trabalhador. Declarou que os Estados não teriam como manter os postos do SINE
132 no caso de haver redução dos recursos, pois o Sistema estava agregando mais ações, como o
133 atendimento ao público do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -
134 PRONATEC. O Presidente procurou tranquilizar o Presidente do FONSET, ressaltando que o MTE
135 trabalharia no sentido de recompor os percentuais do SINE. O Conselheiro Suplente Representante
136 da CGTB, Sr. João Edilson de Oliveira, sugeriu a inclusão da expressão *unidades da federação* no
137 parágrafo 2º do art. 5º, conforme redação a seguir: *Aplicados o piso e o teto estabelecidos no caput*
138 *deste artigo, os saldos remanescentes em relação à proporção prevista no art. 1º poderão ser*
139 *remanejados entre unidades da federação, entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos*
140 *e projetos especiais*, a fim de deixar claro que se tratava de estados, Distrito Federal e municípios.
141 O Diretor do DES – Substituto concordou, registrando que no intuito de facilitar o entendimento
142 seria promovida a inclusão do termo *unidades da federação*. O Conselheiro do MF esclareceu que a
143 área econômica estabelecia o limite orçamentário para o órgão, o qual, por sua vez, efetuava os
144 ajustes nas suas ações. Sugeriu, quanto a proposta de alteração do art. 5º da Resolução nº 563/2007,
145 o que se segue: i) parágrafo 1º - grafar o termo MTE, por extenso: *Nos casos de transferência,*
146 *remanejamento ou fechamento de unidades de atendimento autorizados pelo Ministério do*
147 *Trabalho e Emprego, ou restrição orçamentária, não se aplicam os percentuais dispostos no caput;*
148 e, ii) parágrafo 4º - incluir a expressão “eventuais suplementações orçamentárias”: *O disposto no*
149 *caput não se aplica aos Convênios Plurianuais dos municípios de Guarulhos, Salvador e São Paulo*
150 *a serem firmados até o primeiro bimestre de 2013, os quais terão previsão de recursos igual ao ano*
151 *de 2012 para garantir a continuidade do atendimento, devendo, após a publicação da Lei*
152 *Orçamentária de 2013, ter seu valor revisto de acordo com a LOA de 2013 e eventuais*
153 *suplementações orçamentárias deste Ministério. O Conselheiro da Força Sindical arrazoou que*
154 *deveria haver um compromisso de mostrar ao Governo Federal a importância do SINE, no sentido*
155 *de garantir, e até ampliar, os seus recursos. O Secretário-Executivo do CODEFAT enfatizou que o*
156 *limite orçamentário para as despesas discricionárias, estabelecido pela área econômica, era muito*
157 *aquém do proposto pelo MTE/CODEFAT, o que deixava poucas possibilidades de distribuição*
158 *entre as ações. O Presidente do FONSET solicitou o registro em ata de manifestação contrária do*

159 Fórum à proposta de alteração em tela, dado que possibilitaria eventual redução de recursos para a
160 rede SINE. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
161 aprovado o Item em tela com as sugestões apresentadas pelos Conselheiros da UGT, CGTB e MF.
162 Em seguida, passou ao tópico **IV – APRESENTAÇÃO**. O Presidente informou que haveria uma
163 inversão de pauta, passando ao **ITEM 6 - Tema: PROGRAMA BRASIL AFIRMATIVO, pela**
164 **Secretaria Executiva da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da**
165 **Presidência da República - SEPPIR/PR**. O Secretário-Executivo da SEPPIR, Sr. Mário Lisboa
166 Theodoro, esclareceu que o Programa Brasil Afirmativo - PBA se constituía em um conjunto de
167 medidas a cargo de diferentes ministérios e secretarias de governo, em complementação aos
168 esforços governamentais de superação das desigualdades raciais. Relatou que segundo o inciso VI
169 do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, (Estatuto da Igualdade Racial), entendia-se
170 como ações afirmativas *os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa*
171 *privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de*
172 *oportunidades*. Explicou que o PBA tinha por objetivo geral a eliminação dos diferenciais
173 socioeconômicos resultantes do racismo, promovendo a igualdade de oportunidades entre brancos e
174 negros, nas áreas de educação, trabalho, cultura e comunicação. Ressaltou a necessidade de garantir
175 recursos do FAT para fomentar o empresariado negro, mediante a implementação de: 1) linha de
176 crédito para geração de emprego e renda, no montante de R\$50,0 milhões anuais, no âmbito do
177 Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, destinada a empreendedores negros; e, 2)
178 ações de capacitação, no montante de R\$20,0 milhões anuais, visando atender comunidades negras
179 em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho. Destacou os artigos 40 e 41 da Lei nº
180 12.288/2010, os quais tratavam da questão do financiamento, conforme a seguir: a) *Art. 40. O*
181 *Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) formulará políticas,*
182 *programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e*
183 *orientará a destinação de recursos para seu financiamento; e, b) Art. 41. As ações de emprego e*
184 *renda, promovidas por meio de financiamento para constituição e ampliação de pequenas e médias*
185 *empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de*
186 *empresários negros*. O Secretário-Executivo da SEPPIR/PR finalizou, observando que competia à
187 Secretaria definir a metodologia de monitoramento e avaliação do PBA, que consistia no
188 estabelecimento de planos operativos anuais para cada ação, nos quais deveriam constar: i)
189 objetivos da ação; ii) justificativa; iii) metas e resultados esperados; iv) outras instituições parceiras
190 e atribuição de cada uma delas na referida ação; v) equipe responsável; vi) orçamento previsto; e,
191 vii) indicadores de processo e resultados. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
192 Vice-Presidente declarou que não havia, com relação aos recursos do FAT, qualquer discriminação
193 racial, enfatizando que considerava perigoso trabalhar com taxa de juros diferenciada em função da

194 raça do tomador de recursos. O Conselheiro da CTB ressaltou a importância da educação para
195 reduzir as diferenças socioeconômicas resultantes do racismo, destacando que a rotatividade de mão
196 de obra recaía mais fortemente sobre o público negro. Considerou louvável a lei que criou a
197 SEPPIR/PR, destacando que se tratava de um importante órgão de combate a discriminação racial.
198 Ponderou que seria grande o desafio de fazer com que o recurso público fosse um instrumento de
199 reparação das desigualdades, indicando que o CODEFAT deveria abraçar a proposta apresentada
200 pela SEPPIR/PR, de modo a contribuir para resolver a questão da discriminação racial. O
201 Conselheiro da UGT apontou a necessidade de se examinar a realidade atual do atendimento à
202 população negra com recursos do FAT. O Presidente do FONSET relatou que o atendimento nos
203 postos do SINE trabalhava a questão da igualdade de gênero e de raça. O Conselheiro Titular
204 Representante do BNDES, Sr. Paulo Libergott, declarou que as demandas que chegavam ao Banco,
205 desde que cumpridos os requisitos de habilitação, eram atendidas independentemente de raça,
206 ressaltando que talvez fosse o caso de o empresariado negro se organizar para apresentar demandas
207 específicas junto ao BNDES. O Conselheiro Titular Representante da CNTur, Nelson de Abreu
208 Pinto, convidou os Conselheiros para participarem, no dia 29 de novembro do corrente, de um
209 Congresso em comemoração aos 25 anos da Conferência de Gastronomia, estendendo o convite ao
210 Secretário-Executivo da SEPPIR/PR para efetuar a apresentação em tela no referido Congresso. O
211 Conselheiro do MF manifestou que considerava importante verificar o perfil do empresariado negro
212 a fim de identificar onde estariam os gargalos, buscando implementar mecanismos para atender suas
213 demandas. A Conselheira Titular Representante do MAPA, Sra. Vera Lúcia de Oliveira, ponderou
214 que como historiadora e professora universitária de História do Brasil Colônia e Estudos da África,
215 sempre lhe assustou a forma distorcida como era tratada a história da negritude brasileira nos livros
216 didáticos. Destacou que o maior avanço que se verificava na questão da discriminação racial havia
217 sido a criação da SEPPIR/PR, haja vista a posição determinada no seu combate. Informou que o
218 MAPA tinha o Programa Coopergênero, que tratava a questão da mulher, colocando-o à disposição
219 da SEPPIR/PR para ajudar no que fosse possível. O Conselheiro Suplente Representante do MDA,
220 Sr. João Luiz Guadagnin, ressaltou o grande esforço do Instituto Nacional de Colonização e
221 Reforma Agrária - INCRA no sentido de atender as comunidades quilombolas. O Conselheiro da
222 Força Sindical enfatizou a importância de o Estado propiciar condições iguais a todos,
223 acrescentando que o CODEFAT precisaria entrar nesse processo, no sentido de atender o público
224 negro. Sugeriu análise técnica do acesso ao crédito pelo público em referência, de forma a verificar
225 a demanda e sua viabilização. O Secretário-Executivo da SEPPIR/PR agradeceu o apoio do MTE e
226 do CODEFAT no combate à discriminação racial, destacando que o Ministério sempre foi um
227 grande aliado em relação à política de igualdade racial. O Presidente informou que o MTE buscava
228 efetuar uma avaliação técnica da demanda do público negro, a fim de verificar a viabilidade de seu

229 atendimento, registrando que o Ministério contaria com a ajuda da SEPP/PR no cumprimento
230 dessa tarefa. Observou que talvez essa tivesse sido a sua última reunião como Presidente do
231 CODEFAT, haja vista sua nomeação para exercer a função de Secretário-Executivo do MTE,
232 ressaltando que a presidência do Conselho, quando competia ao Governo, era exercida,
233 historicamente, pelo Secretário da SPPE/MTE, que seria brevemente nomeado pelo Ministro.
234 Declarou intervalo de 1 (uma) hora para o almoço, informando que a tarde se ausentaria a fim de
235 participar de reunião no Palácio do Planalto, razão pela qual os trabalhos, no período vespertino,
236 seriam dirigidos pelo Vice-Presidente. Encerrado o intervalo do almoço, o Vice-Presidente retomou
237 a sequência da pauta, passando ao **ITEM 5 - Tema: PROPOSTA PRELIMINAR DE**
238 **DIRETRIZES PARA A POLÍTICA E SISTEMA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO**
239 **SOCIAL, pela Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria-Geral da Presidência**
240 **da República – SNAS/SG/PR.** O Representante da SNAS/SG/PR, Sr. Marcelo Pires Mendonça,
241 explicou que a Política Nacional de Participação Social definia objetivos que afetavam a gestão
242 governamental como um todo, e explicitava os princípios e diretrizes a serem observados pelo
243 Sistema Nacional de Participação Social. Esclareceu que a Política Nacional estabelecia o papel do
244 Estado como agente promotor do direito humano à participação, estando voltada diretamente ao
245 governo federal (administração pública direta e indireta), acrescentando que, indiretamente, por
246 fomento e articulação, pretendia alcançar estados, municípios, instituições, entidades e movimentos
247 sociais que, no âmbito de sua autonomia, decidissem integrar o Sistema Nacional de Participação
248 Social. Observou que a Política Nacional, definida no âmbito do governo federal, deveria respeitar e
249 estar articulada às políticas definidas nos outros entes da federação, sendo imprescindível a adesão
250 dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como sua integração às demais Políticas,
251 Programas e Planos Nacionais, estimulando nelas a prática da participação social. Indicou os
252 objetivos gerais da Política Nacional: i) promover ou concretizar a garantia do direito humano à
253 participação; ii) estimular a cultura de participação social; iii) fortalecer e aperfeiçoar a participação
254 social como método de governo e gestão; iv) promover a articulação e integração institucional entre
255 os elementos do Sistema; v) construir uma prática de democracia, na qual os cidadãos possam
256 intervir cotidianamente na agenda pública, no processo decisório e nos fóruns de deliberação
257 pública; vi) promover a participação social na formulação, acompanhamento, monitoramento e
258 avaliação das políticas públicas; vii) estabelecer canais de articulação entre gestores de participação
259 social das três instâncias de governo: federal, estadual e municipal; viii) instituir rede nacional de
260 participação social, integrando as instâncias governamentais às entidades e movimentos sociais de
261 atuação nacional, regional e local; ix) consolidar relação com a sociedade civil, apoiar suas
262 iniciativas, contribuir para seu fortalecimento, reconhecendo, integrando e consolidando canais
263 institucionais de participação social; x) consolidar o diálogo social entre entidades representativas

264 dos movimentos sociais com o governo federal; xi) incentivar e promover programas de formação e
265 capacitação de gestores públicos e lideranças da sociedade civil, em torno da temática da gestão
266 participativa; xii) promover a interlocução com instituições e entidades, ligadas a outros poderes de
267 Estado, sobre a temática da participação social; e, xiii) promover e incentivar os mecanismos de
268 participação direta, referendo e plebiscito. Esclareceu que competia à Secretaria-Geral da
269 Presidência da República coordenar a Política Nacional, no âmbito do governo federal, e a cada
270 órgão setorial coordenar as ações de participação na sua respectiva competência, respeitando a
271 autonomia dos entes federativos e da sociedade civil. Declarou que a Política Nacional visava
272 contribuir para um maior grau de parceria entre o Estado, movimentos e organizações da sociedade
273 civil, tanto na criação quanto no aperfeiçoamento de espaços participativos, além de proporcionar
274 condições que fortalecessem institucionalmente esses atores e qualificassem sua participação.
275 Ponderou sobre novas formas e linguagem de participação social: 1) construir e fomentar espaço de
276 rede social, onde atores da participação social possam compartilhar práticas, agendas e outras
277 informações, via Portal da Participação Social; e, 2) construir e promover um conjunto de
278 ferramentas para momentos participativos, tais como transmissão de eventos com interação e
279 consultas públicas. Em seguida, passou ao Sistema Nacional de Participação Social, explicando que
280 se constituía em um sistema público que possibilitaria a gestão intersetorial e a articulação das
281 políticas de participação social, apresentando as características a seguir: i) não hierarquizado; ii)
282 flexível, aberto a mudanças e à inovação; iii) participativo; iv) sustentável; v) funcionamento em
283 rede; e, vi) promover a articulação dos instrumentos de participação já consolidados com as novas
284 formas e linguagens. Listou as diretrizes gerais do Sistema Nacional: 1) interdependência, interação
285 e integração entre governos, sociedade civil, políticas, canais e instrumentos participativos; 2)
286 inclusão do cidadão "não organizado"; 3) compartilhamento de objetivos comuns; e, 4) participação
287 social como instrumento de fortalecimento da democracia. Relatou que a atuação do Sistema
288 Nacional ocorreria na formulação, planejamento e implementação de políticas, programas e planos
289 de ação do governo; bem como no acompanhamento, monitoramento e na avaliação da participação
290 social no Brasil. Apontou os canais e instrumentos do Sistema Nacional: i) Conselhos Nacionais; ii)
291 Conferências Nacionais; iii) espaços interconselhos e interconferências; iv) Ouvidorias; v)
292 audiências e consultas públicas; vi) órgãos e colegiados de políticas e programas setoriais; e, vii)
293 mesas de diálogo e negociação. Indicou as políticas e ações do Sistema Nacional: 1) Fóruns de
294 Gestores de Participação Social; 2) Portal da Participação Social e sensibilização para o uso de
295 novas mídias; 3) Agenda Presidencial e Ministerial; 4) projetos e ações de educação para a
296 cidadania ativa; 5) participação social no ciclo orçamentário; 6) Convenção nº 169 da Organização
297 Internacional do Trabalho - OIT; 7) Lei de Acesso à Informação; 8) monitoramento das demandas
298 dos movimentos sociais; 9) Parceria Governo Aberto; e, 10) diálogos Governo e sociedade civil.

299 Arrazouo que a gestão do Sistema Nacional seria exercida por meio de instâncias que contassem
300 com a participação da sociedade civil, cabendo-lhes a complementação das regras específicas do
301 Sistema, acrescentando que o uso de software livre nos ambientes de mediação digital garantiria a
302 gestão compartilhada e fluxo de inovação nessas plataformas. Listou as dimensões do Sistema
303 Nacional: i) Dimensão Intra-Governo Federal - estimular as organizações públicas federais a
304 investir em inovações e na formulação de políticas que ampliem a participação social, buscando
305 dinamizar as relações do governo federal com a sociedade civil e fortalecendo a participação nos
306 processos de aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pelo Estado; ii) Dimensão Inter-Governos -
307 articular e construir sinergias dos espaços de participação social em nível federal com espaços
308 estaduais, regionais e municipais; e, iii) Dimensão Governo-Sociedade - respeitar rigorosamente a
309 Constituição Federal, promovendo ações e mecanismos que viabilizem a participação da sociedade
310 nos espaços estratégicos de definições e decisões das políticas nacionais. O Representante da
311 SNAS/SG/PR finalizou, ressaltando as principais ações no exercício de 2012: 1) Fórum
312 Governamental de Participação Social; 2) Fóruns de Gestores Regionais da Participação Social; 3)
313 Portal da Participação Social; 4) Agenda Integrada da Participação Social; 5) planos de mobilização
314 e participação social para ações e programas estratégicos do Governo Federal; 6) recomendações de
315 aperfeiçoamento das instâncias de participação social; 7) atos normativos da Política Nacional de
316 Participação Social; e, 8) monitoramento das demandas apresentadas ao governo pela sociedade
317 civil. O Vice-Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Presidente do FONSET registrou
318 que o Fórum gostaria de discutir, de fato, e sobre o patrocínio do Governo Federal, uma integração
319 de diálogo entre as atividades representativas das principais políticas públicas que geram parcerias
320 entre os entes federados, visando evitar a replicação de políticas. Declarou que via a proposta do
321 Sistema Nacional como uma forma de organização das conferências, arrazouando que também
322 poderia ser trabalhada, pela SNAS/SG/PR, a integração das políticas públicas. O Conselheiro da
323 Força Sindical enfatizou a importância da participação social nos conselhos. Recordou que havia
324 sido publicado, pela SNAS/SG/PR, um livro com os principais conselhos, observando que foi
325 verificada, à época, a ausência do CODEFAT na referida publicação. O Conselheiro da CTB
326 registrou frustração com a Conferência do Trabalho Decente, enfatizando que foi observado o
327 quanto era difícil, em fórum tripartite, estabelecer certas regras e avanços no mundo do trabalho no
328 Brasil. Manifestou preocupação com o instrumento de participação social, no tocante a tutela pelo
329 Governo, devendo ficar atento para os governantes não tratarem os participantes como inferiores. O
330 Conselheiro da UGT destacou a importância de se promover e incentivar os mecanismos de
331 participação direta da sociedade, arrazouando que tanto as Centrais Sindicais, como as confederações
332 empresariais, sempre tiveram o interesse de aumentar o seu grau de participação na formulação das
333 políticas públicas e no seu processo decisório. A Assessora da SNAS/SG/PR, Sra. Suelen

334 Gonçalves, solicitou um aparte para informar que entre os dias 7 e 9 de novembro do corrente
335 aconteceria uma Reunião Interconselhos, que contaria com a participação de dois representantes de
336 cada um dos trinta e dois Conselhos que trabalhavam com a SNAS/SG/PR, ocasião em que o MP
337 realizaria apresentação sobre o monitoramento das ações intersetoriais do Plano Plurianual – PPA.
338 O Conselheiro da NCST indagou se o movimento sindical estava sendo convidado para esses
339 encontros dos Conselhos, observando que se não houvesse participação sindical, os encontros
340 seriam de cúpula. A Assessora da SNAS/SG/PR informou que o CODEFAT teria direito a dois
341 participantes, podendo ser indicado um representante das Centrais Sindicais. O Representante da
342 SNAS/SG/PR complementou, esclarecendo que sempre eram convidados participantes da sociedade
343 civil, enfatizando que as Centrais poderiam indicar representantes que não fossem conselheiros.
344 Relatou que encontravam dificuldades em estabelecer periodicidade das conferências, pois cada
345 Ministério convocava os seus eventos. Ponderou, quanto ao livro, que foi um erro a ausência do
346 CODEFAT, ressaltando que estava sendo elaborada nova publicação sobre os Conselhos, no qual
347 certamente constaria esse Colegiado. O Conselheiro da UGT aproveitou o ensejo para registrar que
348 as Centrais Sindicais haviam encaminhado carta ao Ministério da Educação - MEC, e à Presidência
349 da República, requerendo participação na gestão do PRONATEC, não tendo recebido resposta até a
350 presente data, razão pela qual gostariam de contar com a ajuda do Representante da SNAS/SG/PR
351 para verificar o andamento do assunto. Na sequência, o Vice-Presidente passou ao **ITEM 7 –**
352 **Tema: RESULTADOS DA AVALIAÇÃO EXTERNA DO PROGER, pela Fundação Instituto**
353 **de Pesquisas Econômicas – FIPE.** O Professor da FIPE, Sr. José Paulo Zeetano Chahad,
354 expressou os agradecimentos da equipe técnica da FIPE aos técnicos do MTE, em particular da
355 Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE,
356 pelo decisivo apoio concedido para a realização da Avaliação Externa do PROGER Urbano (em
357 suas duas etapas), ressaltando que a alta qualidade dos resultados decorreu do apoio e da
358 participação institucional do MTE. Informou o marco legal da Avaliação: i) a Avaliação Externa do
359 PROGER Urbano foi realizada nos termos do Convênio nº 108/2007, celebrado entre o MTE e a
360 FIPE, com a interveniência do CODEFAT; ii) visando aumentar a representatividade da Avaliação
361 Nacional, foi estabelecido, entre o MTE e a FIPE, em setembro de 2009, o Termo Aditivo para
362 Expansão da Amostra de Municípios; iii) na primeira etapa contemplou-se apenas municípios que
363 fossem capitais de Estados, enquanto na segunda etapa a amostra expandiu-se tanto para municípios
364 representativos do interior dos Estados, como para suas capitais; e, iv) efetivamente a Avaliação
365 iniciou-se em janeiro de 2008 e concluiu-se em dezembro de 2011, restando apenas a presente
366 apresentação. Informou que em decorrência das diretrizes estabelecidas pelo convênio, essa
367 Avaliação Externa se diferenciou das anteriores, representando um marco histórico na avaliação de
368 políticas na área trabalho, pois: 1) fundamentou-se em dados de campo, com base em critérios

369 amostrais garantindo a representatividade estatística, associados aos dados da Relação Anual de
370 Informações Sociais – RAIS, conferindo maior robustez aos resultados; 2) contemplou-se um
371 grande número de linhas do PROGER Urbano com utilização de questionários próprios para cada
372 linha investigada; 3) realização de avaliação de impacto estimando os efeitos do programa através
373 da comparação entre um grupo que participou do programa (tratamento) e outro que não participou,
374 mas com características semelhantes (controle); 4) complementação dos resultados com um
375 conjunto de proposições de aprimoramento do programa; e, 5) transferência de tecnologia da
376 Avaliação, por meio de oficina de treinamento e manual da Avaliação Externa. Esclareceu que a
377 avaliação foi dividida em quatro etapas: a) Etapa I – Metodologia e Planejamento; b) Etapa II –
378 Operacionalização e Execução; c) Etapa III – Tratamento e Análise dos Resultados; e, d) Etapa IV -
379 Recomendações de Aprimoramento do PROGER Urbano. Informou que de uma listagem de 19.155
380 beneficiários, foram agendadas visitas a 5.206 (27,2%), dos quais 4.024 beneficiários (77,3%)
381 responderam ao questionário aplicado pela FIPE. Listou as principais evidências em relação ao
382 emprego: 1) os empréstimos do PROGER Urbano geraram novos empregos, cuja constatação
383 advém tanto das análises de impacto realizadas, quanto dos indicadores de desempenho
384 encontrados; 2) a linha investimento parece produzir melhores resultados no quesito emprego
385 (maior geração média de emprego); 3) há indícios de que o potencial de geração de emprego é
386 maior nas capitais do que nos municípios do interior, em parte devido ao maior volume de crédito,
387 sendo que na linha investimento este potencial era maior; 4) emprego gerado concentra-se em
388 trabalhadores com carteira de trabalho assinada, indicando que o PROGER Urbano contribui para a
389 redução da informalidade; 5) faixa salarial dos contratados encontra-se entre 1 a 3 salários mínimos;
390 6) não há um padrão bem definido de contratação segundo gênero; e, 7) a escolaridade dos novos
391 contratados é de qualificação intermediária (ensino fundamental completo e ensino médio
392 completo). Em seguida, apontou as principais evidências em relação à taxa de juros declarada pelo
393 entrevistado, sem acesso ao contrato firmado, embora esse tenha sido requisitado: i) na maioria dos
394 municípios, a taxa de juros percebida pelo beneficiário diferiu do que a prevista na regulamentação
395 do programa; ii) em alguns municípios, a taxa de juros foi até mesmo maior do que a praticada no
396 mercado, especialmente em cidades do interior; iii) inadimplência apresenta valores relativamente
397 baixos, especialmente na linha Capital de Giro; iv) regra geral, a inadimplência revelou-se maior
398 nas regiões pobres, e, dentro destas, nos municípios do interior. Prosseguindo, indicou as principais
399 evidências em relação à visibilidade de empréstimo: 1) bancos usam nome fantasia para o crédito
400 proveniente do PROGER Urbano, dificultando a percepção da real origem dos recursos; 2) não há
401 percepção pelo beneficiário de que se trata de uma política pública do MTE, transparecendo como
402 política de crédito dos bancos; e, 3) a grande maioria dos beneficiários desconhecem que os
403 recursos são do FAT, principalmente nos municípios do interior. Concluindo, apresentou as

404 principais evidências tomando por referência outros fatores: i) indicadores revelam efeito positivo
405 do crédito no faturamento, lucro, produtividade, horas trabalhadas e inovação tecnológica para
406 algumas das empresas beneficiárias, principalmente na linha investimento; ii) verificou-se baixa
407 integração do PROGER Urbano com os demais programas do Sistema Público de Emprego,
408 Trabalho e Renda - SPETR, em especial baixa integração com o SINE; iii) Programa contribui
409 positivamente para a democratização do crédito: foi a primeira experiência na obtenção de recursos
410 da maioria dos beneficiários; iv) o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda -
411 FUNPROGER (apenas para Linha Investimento) é pouco oferecido e utilizado, sendo que os
412 bancos selecionam empresas com baixo risco (maior tempo de funcionamento), causando um viés
413 na escolha dos beneficiários; e, v) assistência técnica praticamente não é oferecida, o que faz com
414 que os efeitos do crédito se esgotem rapidamente, tendo sido mais ofertada nas capitais do que nos
415 municípios do interior. Na sequência, a Professora da FIPE, Sra. Maria Cristina Cacciamali, listou
416 os diagnósticos apontados pela Avaliação Externa e suas respectivas recomendações: 1) pressões
417 políticas para criar linhas de crédito que escapam aos objetivos precípuos do Programa – (1.a)
418 definir estratégia de longo prazo com base nos critérios selecionados para poder resistir a pressões
419 políticas de curto prazo que podem diminuir a efetividade do Programa e, (1.b) tornar plurianual a
420 Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais – PDE, com revisões anuais; 2) ausência
421 de estrutura, métodos e recursos humanos para avaliação permanente de programas e linhas de
422 crédito, assim como de práticas de inteligência estratégica voltadas ao mercado – (2.a) estabelecer
423 metodologia e práticas para o desenvolvimento de um processo de avaliação permanente do
424 PROGER Urbano, inclusive com a formação de equipe de técnicos e profissionais, (2.b) tornar
425 regular e sistemático avaliações a partir do cruzamento da base de dados do PROGER com o do
426 Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e da RAIS, o que conferiria
427 independência ao MTE na avaliação e monitoramento do programa e, (2.c) manter, quando
428 necessário, intercâmbio com instituições com prática consagrada em avaliações de políticas
429 públicas, especialmente quando o objetivo for uma avaliação de impacto *strictu sensu*; 3) linhas de
430 crédito pouco oferecidas e pouco divulgadas pelos gerentes das Instituições Financeiras Oficiais
431 Federais – IFOFs, além de pouco demandadas – (3.a) redefinir o número de linhas de crédito,
432 evitando a sobreposição de objetivos entre as linhas e, (3.b) definir critérios para estabelecer e
433 manter linhas de crédito, sempre priorizando a maximização da criação de empregos e a geração de
434 renda, além de contemplar demandas externas e análises técnicas preliminares; 4) desempenho das
435 empresas beneficiárias é distinto no contexto regional, sobretudo entre capitais e cidades do interior
436 – (4.a) normas operacionais e ações diferenciadas para regiões mais pobres e carentes de crédito
437 poderiam ajudar a promover o desenvolvimento econômico e social dessas regiões, potencializando
438 os efeitos sobre o emprego e renda e, (4.b) fortalecer a divulgação e o acesso ao crédito nas cidades

439 em que a oferta é incipiente; 5) insuficiência de apoio técnico aos beneficiários do PROGER
440 Urbano – (5.a) combinar o crédito com apoio ao desenvolvimento do projeto técnico, à qualificação
441 dos empreendedores e à assistência técnica depois da implantação e, (5.b) re-articular a parceria
442 entre o MTE e as IFOFs e envolver outras entidades (terceirizar) que possuam competência em
443 assistência técnica; 6) as IFOFs privilegiam empréstimos para empreendimentos consolidados –
444 (6.a) redefinir com os bancos novos incentivos para o financiamento de empreendimentos em fase
445 embrionária e, (6.b) criar sistemas de coleta de dados alternativos e ampliar o uso do
446 FUNPROGER; 7) dificuldades com os cadastros bancários, do SAEP e da RAIS, necessários para a
447 Avaliação Externa e para o monitoramento e controle das políticas públicas com o PROGER
448 Urbano – (7.a) integrar as bases de dados dos cadastros das IFOFs, dos beneficiários correntes e
449 aprovados, tanto nas agências como nas matrizes, (7.b) re-articular parceria dos bancos com o MTE
450 para novas práticas de cadastramento, (7.c) continuar o aprimoramento já iniciado do cadastro
451 SAEP, redesenhando este banco de dados sob a ótica da avaliação do PROGER Urbano,
452 privilegiando o desempenho e o impacto e, (7.d) desenhar suplementos a serem aplicados pela
453 RAIS para obter informações que permitam avaliações do PROGER Urbano; 8) conflito entre a
454 concessão dos empréstimos e os objetivos do PROGER Urbano enquanto política pública – (8.a)
455 adequar as práticas de concessão de crédito com os recursos do PROGER Urbano aos seus
456 objetivos precípuos, enquanto política pública, (8.b) re-articular a parceria entre o MTE e as IFOFs
457 com o objetivo de se adotar um sistema de metas que não se restrinja as metas físicas e financeiras,
458 e que contemple os propósitos do PROGER Urbano, (8.c) negociar com os agentes financeiros para
459 se estabelecer de comum acordo estratégias de valorização da marca PROGER Urbano e FAT,
460 como obrigatoriedade desses termos em todo e qualquer informativo sobre a linha de crédito e, (8.d)
461 criar logomarca para o PROGER; 9) práticas e diretrizes utilizadas de forma diferente pelas IFOFs
462 diante das normas e procedimentos estabelecidos pelo MTE/CODEFAT, que levam a utilização
463 indesejada e/ou excessiva de práticas bancárias – (9.a) o MTE deve consensuar junto às IFOFs
464 normas operacionais mínimas que deverão ser seguidas em cada linha de crédito do Programa e,
465 (9.b) articulação entre o MTE, o CODEFAT e as IFOFs visando definir normas operacionais
466 mínimas a serem seguidas; 10) falta de integração entre o PROGER Urbano, o SINE e os demais
467 programas do SPETR – (10.a) estabelecer condicionantes, como a obrigatoriedade de anúncio das
468 vagas no SINE por um determinado período após o financiamento, embora não seja obrigatória a
469 contratação pelo SINE e, (10.b) criar mecanismos de estímulo e incentivo que induzam os
470 empresários a admitirem egressos dos programas de qualificação profissional, do SINE e demais
471 programas governamentais, principalmente, e grupos sociais em situação de desvantagem no
472 mercado de trabalho; 11) baixa articulação entre o MTE e outras instâncias de alto nível do
473 Governo Federal – (11.a) definir política comum de interesses entre o MTE e o BNDES baseada na

474 definição de metas, troca de informações e rotinas de acompanhamento para identificar pontos de
475 aperfeiçoamento na gestão da linha FAT Infraestrutura e a sua execução e, (11.b) *Fundos*
476 *Constitucionais*: promover oficina de trabalho entre o MTE e o Ministério da Integração Nacional -
477 MI para a apresentação dos programas e ações, sua operacionalização e a discussão de pontos
478 convergentes de ação conjunta; e, 12) subutilização do crédito por determinados grupos étnicos, raça
479 e gênero, assim como subutilização do FUNPROGER, em geral – (12.a) desenhar programas
480 focalizados para os grupos sub-representados, e/ou criar incentivos nas IFOFs para prestar serviços
481 de crédito aos grupos sub-representados e, (12.b) adequar o FUNPROGER perante as alternativas
482 das IFOFs, e aumentar a sua divulgação visando atingir empreendedores que não possuam garantias
483 bancárias tradicionais. O Vice-Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro do
484 BNDES inquiriu como havia sido perguntado aos entrevistados a questão da taxa de juros,
485 observando que os bancos cobravam TJLP mais taxa de juros. O Professor Chahad ressaltou que a
486 taxa de juros foi apenas objeto de informação dos entrevistados, de sua percepção, acrescentando
487 que a equipe da FIPE não teve acesso aos contratos, ainda que os tenha solicitado. O Conselheiro
488 Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mario Álvares, apontou que era difícil a qualificação do
489 crédito a fim de evitar a sua utilização, pelos bancos, no seu passivo, ressaltando que não havia
490 fiscalização do Banco Central do Brasil - BACEN nesse sentido. A Professora Cacciamali enfatizou
491 que os recursos do FAT eram direcionados ao atendimento de determinados públicos, sendo uma
492 política pública, porém estava atendendo a uma clientela mais qualificada. O Conselheiro do
493 BNDES explicou que os recursos precisavam retornar ao FAT remunerados por TJLP, o que
494 limitava a atuação dos bancos, levando ao atendimento de uma clientela mais qualificada. Ponderou
495 que às vezes o CODEFAT pensava em algumas linhas de crédito, no entanto, essas se mostravam
496 impraticáveis para operacionalização pelos agentes financeiros, arrazoando que o Conselho deveria
497 avaliar o que seria possível de ser implementado levando em conta as limitações a que os bancos
498 estavam sujeitos. Declarou que se o crédito com recursos do FAT chegou ao micro, pequeno e
499 médio empresário, então atingiu o público alvo do PROGER. O Vice-Presidente destacou que o
500 estudo mostrava que o tomador de crédito não tinha a informação de que o recurso era de origem do
501 FAT, com taxa diferenciada. O Conselheiro da UGT declarou que o PROGER ainda era uma
502 grande política pública, contribuindo para a manutenção e a geração de emprego. A Titular da
503 Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES/SPPE, Sra. Lucilene Estevam Santana,
504 esclareceu que os trabalhos de supervisão efetuados pela equipe da CPROGER nunca verificaram a
505 prática de taxas de juros superiores às estabelecidas nos normativos do CODEFAT. Registrou que a
506 CGER estava finalizando nota sobre o estudo em tela, comentando todos os pontos, o qual seria
507 encaminhado aos Conselheiros antes da próxima reunião do CODEFAT. A Professora Cacciamali
508 sugeriu um redesenho do PROGER a partir do estudo da FIPE. O Secretário-Executivo do

509 CODEFAT destacou que o estudo da FIPE ajudaria na reformulação do PROGER, que por sua vez
510 se constituía em uma política pública. O Conselheiro da UGT solicitou um aparte para requerer que
511 fosse resgatada solicitação dos atletas profissionais visando o recebimento do benefício do seguro-
512 desemprego, a qual teria sido entregue no MTE no segundo semestre de 2011. Em seguida, o Vice-
513 Presidente passou ao V – **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 8 - Entrega dos seguintes documentos:**
514 **Boletim de Informações Financeiras do FAT – 4º Bimestre/2012; Relatório da Execução da**
515 **PDE – REL-PDE; Periódico INFORME PROGER – Dados até agosto/2012; Relatório da**
516 **aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro**
517 **Curto Prazo, BB-Extramercado; e, Quadros com comparativos entre a Proposta**
518 **Orçamentária do FAT – Exercício 2013, aprovada pelo CODEFAT, com o Projeto de Lei**
519 **Orçamentária – PLOA/2013. O Vice-Presidente relatou que os documentos em referência se**
520 **encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no início dos trabalhos.**
521 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Vice-Presidente deu por
522 encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly,
523 Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo
524 Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

LUIGI NESE
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNS

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Conselheiro Titular Representante do MF

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Titular Representante do BNDES

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

Continuação da Ata da 117ª Reunião Ordinária do CODEFAT

SÉRGIO LUIZ LEITE

Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS

Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA

Conselheiro Suplente Representante da CGTB

NELSON DE ABREU PINTO

Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MARIO ALVARES

Conselheiro Titular Representante da CNT
